



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 51/2006

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	08
Visto:	<i>[assinatura]</i>

RECEBIDO EM: 11 de maio de 2006.

Nº DO PROJETO: 51/2006

SÚMULA: Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Santo Antonio, de "Edilia Pereira".

AUTOR: Vereador Aldir Vendruscolo – PFL

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de maio de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Volmir Sabbi – PT

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Valmir Tasca – PFL

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de junho de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa-PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.
Ausente o vereador Nelson Bertani – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de junho de 2006.

Aprovado com 10 (nove) votos a favor.

Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa-PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 6 de junho de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 310/2006.

Lei nº 2631, de 8 de junho de 2006

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3819, do dia 11 de julho de 2006.

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	07
Visto:	781

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3819

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 2.631, DE 8 DE JUNHO DE 2006**

Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Santo Antonio, de "Edilia Pereira".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Edilia Pereira", o Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Itá, Bairro Santo Antonio, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 51/2006, de autoria do vereador Aldir Vendruscolo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de junho de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	06
Visto:	<i>José</i>

PROJETO DE LEI Nº 51/2006

Súmula: Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Santo Antonio, de "Edilia Pereira".

Art. 1º. Fica denominado de "Edilia Pereira", o Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Itá, Bairro Santo Antonio, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 51/2006, de autoria do vereador Aldir Vendruscolo – PFL.

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	05
Visto:	

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 51/2006

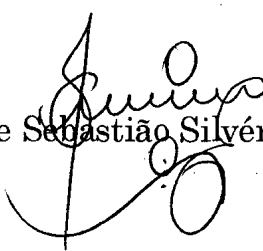
Os membros desta Comissão Permanente, abaixo relacionados, em análise ao presente projeto de lei, através do qual busca o vereador Aldir Vendruscolo – PFL, obter autorização legislativa para denominar Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Santo Antonio, de “Edilia Pereira”, entendem que a matéria deve seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, pelo abaixo exposto:

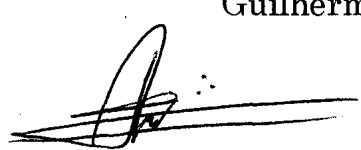
- A matéria está acompanhada dos requisitos estipulados na Lei Municipal nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, em especial em seu artigo 3º onde consta que o projeto de lei que vise denominar próprios e logradouros públicos com nome de pessoa deverá obrigatoriamente ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo autor, contendo a biografia do homenageado e acompanhada de certidão de óbito, documentos estes que se encontram apensados ao projeto de lei.

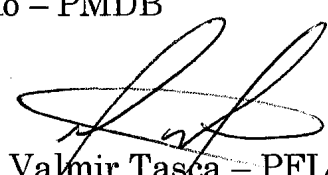
Além disso, um dos requisitos para a denominação dos próprios do Município, é que o homenageado seja pessoa falecida, tenha comprovadamente prestado serviços à cidade, e que não haja outra via, próprio municipal ou logradouro público, a que já tenha sido atribuído o nome da pessoa a quem se pretende homenagear, requisitos estes presentes através de documentos que se encontram junto ao projeto..

Sendo assim, e estando a matéria amparada legalmente, após análise emitimos PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 22 de maio de 2006.


Guilherme Sebastião Silvério – PMDB


Osmar Braun Sobrinho – PV – Presidente


Valmir Tasca – PFL - Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	04
Visto:	7/8/06

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 51/2006

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Aldir Vendruscolo, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar Ginásio de Esportes localizado no Bairro Santo Antonio, de “Edilia Pereira”.

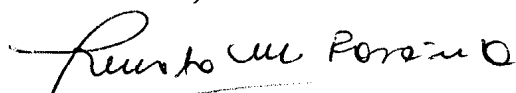
A proposição tem por finalidade denominar Ginásio de Esportes localizado na Rua itá, localizada no Bairro Santo Antonio, agraciando-o com nome da cidadã acima referenciada.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o prisma de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 18 de maio de 2006.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	03
Visto:	

**EXMO. SR.
LAURINDO CESA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

O Vereador infra-assinados, **ALDIR VENDRUSCOLO - PFL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 51/2006

Súmula: Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Santo Antonio, de "Edilia Pereira".

Art. 1º. Fica denominado de "Edilia Pereira" o Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Itá, Bairro Santo Antonio, em Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, em 11 de maio de 2006.


**Aldir Vendruscolo -Vereador PFL
PROPONENTE**



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E
ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone : (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Eliás dos Santos Filho

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

1ª Substituta

793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro

2ª Substituta

640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 224 do Livro nº C-18 sob o nº 10246, foi feito o registro de óbito de **EDILIA PEREIRA**, RG 1743571, falecida em 13 de dezembro de 2003 (13/12/2003), às 1 hora, em RUA PRINCESA ISABEL, de sexo feminino, nascido no dia 24 de junho de 1938 (24/06/1938), profissão DO LAR APOSENTADA, natural de PATO BRANCO -PR, domiciliado e residente em RUA PRINCESA ISABEL 07, PATO BRANCO -PR, com 65 anos de idade, estado civil solteira, sendo filha de DOMINGOS PEREIRA e NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS. Óbito atestado pelo Dr. MORTE NATURAL SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA que deu como causa da morte MORTE NATURAL SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, tendo sido declarante VALDAIR VALENDORF e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 5564972. Assento lavrado em 29/12/2003.

OBSERVAÇÕES:

ERA SOLTEIRA - VIVIA MARITALMENTE OTACILIO VALENDORF (JÁ FALECIDO) COM O QUAL DEIXOU OS FILHOS : IVANI COM 44 ANOS, VALDAIR COM 40 ANOS, ENEDI COM 39 ANOS, - VIVIA MARITALMENTE COM O SR: ALFREDO CASSIMIRO DOS SANTOS COM O QUAL DEIXOU OS FILHOS : ROBERTO CARLOS COM 36 ANOS, ADEMIR FRANCISCO COM 33 ANOS, SANDRO LUIZ COM 25 ANOS, DERLEI COM 20 ANOS, -DEIXA BENS A INVENTARIAR REGISTRADO NESTA CIDADE LIVRO 25/A

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Fl. 224 do Livro nº C-18 sob o nº 10246

Faustino Eliás dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Lei 1.224/03
FUNARPEN
Substituta



Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro
Substituta

Fone : (046) 224-4270

REGISTRO
CIVIL ATO
GRATUITO
ANN86591

é verdade e dou fé.

Pato Branco, 29 de dezembro de 2003.

Agnêse Iara Schroll D. Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 02
Visto:

<i>Câmara Municipal de</i> <i>Pato Branco</i>	
Fl.:	01
Visto:	<i>[assinatura]</i>

EDILIA PEREIRA, vulgo Dona Preta, nascida no dia 24 de junho de 1938 e falecida em 13 de dezembro 2003, natural de Pato Branco- PR, brasileira, aposentada, era solteira – vivia maritalmente com Otacílio Valendorf (já falecido) com o qual deixou os filhos: IVANI, VALDAIR, ENEDI E ROSANGELA (já falecida) – vivia maritalmente com o Sr. Alfredo Cassimiro Dos Santos com o qual deixou os filhos: ROBERTO CARLOS, ADEMIR FRANCISCO, SANDRO LUIZ E DERLEI, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 7- bairro Santo Antônio moradora (neste endereço) a mais de 40 anos, membra da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES aproximadamente 10 anos, a mesma sempre se prontificou e se dispôs a colaborar com eventos e promoções da comunidade.

contato

Kelly

3220.1562 com.

9306 0666

3223-5672 resid.